

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
PROTOCOLO GERAL  
Recebido em 13/01/15  
às \_\_\_\_\_ horas  
Apil  
Funcionário Responsável

Ofício nº 050/2015-GAPRE

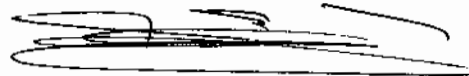
Maringá, 07 de janeiro de 2015.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO  
Sala de Sessões 05/01/15  
J  
1º Secretário (a)

Em atenção à Indicação nº 1408-SERED, apresentada pelo Vereador **Luiz Steinle de Araújo**, mediante a qual solicita a aquisição de um aparelho de Raio-X para cada uma das Unidades Básicas de Saúde de grande porte existentes no Município, anexamos parecer emitido pela Gerência da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



**José Luiz Bovo**  
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor  
**FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
GERÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PARECER**

**DA:** GERÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
**PARA:** DIRETORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**Assunto:** Processo nº 81770/2014 – DATA 07/11/2014

Informamos que, para instalação de Equipamentos de Radiodiagnóstico convencional é necessário o atendimento da Resolução RDC 50/2002 da ANVISA, e da Portaria SVS/MS nº 453/1998 que incluem aprovação de projeto arquitetônico junto ao Projeto de Radioproteção/ Cálculo de Blindagem da área física executado por profissional físico além do levantamento radiométrico. Quanto aos profissionais, faz-se necessário a contratação de Médico Radiologista responsável técnico de cada unidade e técnicos de radiologia para execução dos exames, conforme legislação vigente, devendo ainda atender aos demais itens da Portaria SVS 453/98 e Código Sanitário Estadual e Municipal.

Maringá, 28 de novembro de 2014.

*Leila Carla Górgora Dias*  
ENFERMEIRA - Matr. 8841  
Port. JMS nº 352/2010 - GAPRE  
Maringá - PR

*Magda Cristina Chinaglia*  
FARMACÊUTICA - Matr. 17350  
Portaria nº 243/2011 - GAPRE  
Maringá - PR

- Determinar ao m. secretário

*Luiz Carlos Pinheiro Nardi*  
Secretário Municipal de Saúde  
Decret. nº 10.918, 2013  
Secretaria de Saúde  
MARINGÁ - PR

*Franciele*  
Franciele Trechei S. Surita  
Coordenadora de Vigilância em Saúde  
Secretaria da Saúde  
Maringá - PR

03  
12  
14

*Grate!*



PARECER OU INFORMAÇÕES

PROCESSO N.º

Fls.

RUBRICA:

DA: - Gerência de Planejamento

PARA: - Secretário de Saúde

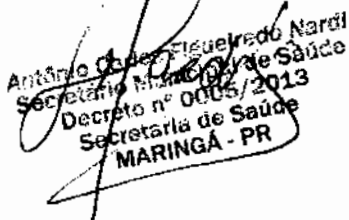
ASSUNTO: - Aquisição de um aparelho de Raio X para cada unidade de grande porte

INTERESSADO: - Câmara Municipal de Maringá – Ver. Luiz Steinle

Maringá, 17 de novembro de 2014.

Informamos que para os casos de urgência, as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) já dispõem de aparelhos de Raio X, cujos exames são realizados de imediato. Quanto aos exames eletivos, a Secretaria de Saúde contratualiza serviços e não tem tido filas de espera. Além disso, a instalação de serviços de raio x em unidades de saúde implicaria em ter pessoal especializado para operar, o que necessitaria de contratação de empresa especializada para tal, uma vez que a Prefeitura não contrata por concurso público os profissionais radiologista e técnico de raio x.

Portanto, não justifica a instalação de novos serviços de raio x nas UBS de grande porte, mesmo porque, com a implantação das Redes de Atenção à Saúde, tem-se buscado a economia de escala, evitando a pulverização dos recursos e a sua desqualificação. Vale ressaltar que a ampliação de serviços de radiologia não foi prevista no Orçamento de 2015 para Maringá e, desta forma, não poderá ser realizada.

  
Antônio Carlos Figueiredo Nardi  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0005/2013  
Secretaria de Saúde  
MARINGÁ - PR

  
Maria Tereza Soares Rezende Lopes  
Gerente de Planejamento/SAÚDE